

EDITAL N.° 02/2024







SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E FINALIDADE DO EDITAL	4
2.	OBJETIVO DO EDITAL	4
3.	PÚBLICO-ALVO	4
4.	QUEM PODE PARTICIPAR	5
5.	QUEM NÃO PODE PARTICIPAR	5
6.	LINHA DE ATUAÇÃO DOS PROJETOS	5
7.	DURAÇÃO E NATUREZA DO AUXÍLIO	10
8.	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	11
9.	COMO SE INSCREVER	13
10.	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA	14
11.	CRONOGRAMA	14
12.	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SOLICITAÇÃO DE APOIO	15
13.	DISPOSIÇÕES GERAIS	16





Constituído em 2020 pelo presidente das empresas Brasal, o Instituto + Brasal tem dois eixos programáticos de atuação: educação e fortalecimento institucional de organizações com fins públicos.

Os recortes e escolhas sobre focos de atuação do Instituto +Brasal partem de uma perspectiva sistêmica, que reconhece que sua atuação envolve problemas que são complexos e suas intervenções compõem um campo amplo, para o qual também contribuem outras iniciativas e stakeholders.

A atuação do Instituto é direcionada a questões sociais e públicos prioritários, considerando-se situações de maior vulnerabilidade, reafirmando seu papel de enfrentamento às desigualdades e compromisso com a justiça social.

INSTITUTO + BRASAL

A contribuição do Instituto de forma intencional, planejada e especializada é direcionada para a educação, cuja atenção está centrada na qualificação da gestão e práticas pedagógicas em escolas públicas, bem como no preparo e desenvolvimento profissional de jovens em início de carreira e para o fortalecimento institucional de organizações com fins públicos, compreendendo o desenvolvimento das capacidades de gestão e inovação de organizações da sociedade civil.

O Instituto também realiza ações emergenciais assistenciais, sem foco temático definido ou desenho programático, com o objetivo de prover suporte imediato a situações emergenciais.

No âmbito do Programa Voluntariado Empresarial, que permeia todas as atividades propostas, o Instituto +Brasal busca otimizar seus resultados, além de reconhecer e estimular o perfil humanitário dos colaboradores da Brasal, cujo engajamento ao empreendedorismo solidário sempre foi um dos diferenciais dos quais nos orgulhamos.





1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E FINALIDADE DO EDITAL

O Programa Ação Pela Vida - Apoio Integral às OSCs visa assessorar financeiramente projetos sociais planejados e implementados por Organizações da Sociedade Civil (OSCs) no Distrito Federal, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) n.º 8.742/1993. O foco do programa é fornecer recursos para que as OSCs executem projetos e ações que fortaleçam, ampliem e aprimorem o atendimento gratuito a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de risco e vulnerabilidade social. Além disso, o programa concentra-se em fornecer alicerce financeiro para que as OSCs possam ir além, criando projetos que não só respondam às necessidades imediatas desse segmento da sociedade, mas também promovam a construção de conhecimento, o desenvolvimento de habilidades e experiências interativas, que alimentem o crescimento pessoal e social dos atendidos.

2. OBJETIVO DO EDITAL

Selecionar projetos de Organizações da Sociedade Civil, no âmbito do Distrito Federal e conforme a lei n.º 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), para apoio financeiro e assessoramento, por meio de aporte de recursos para a ampliação e/ou melhoria no atendimento aos usuários.

3. PÚBLICO-ALVO

Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento às crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de risco e vulnerabilidade social.

Programa Ação Pela Vida - Edital nº.02 pg. 4



4. QUEM PODE PARTICIPAR

- a. Organizações sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento às crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de risco e vulnerabilidade social;
- b. Com situação fiscal regular;
- c. Que existam há, no mínimo, um ano e possuam sede no Distrito Federal.
- d. Que possuam registro ativo no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal (CAS
 DF)

5. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

- a. Organizações governamentais, partidos políticos, instituições com fins unicamente religiosos, sindicatos, universidades, autarquias, empresas, fundações e institutos sociais de empresas com fins lucrativos, centros clínicos e terapêuticos, escolas particulares e públicas, instituições do sistema "S" (SENAI, SESI, SESC, SEBRAE etc.);
- b. Organizações da Sociedade Civil que não executem suas atividades conforme as diretrizes da Lei nº 8.742/1993 Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

6. LINHA DE ATUAÇÃO DOS PROJETOS

A abordagem deste edital está fundamentada em quatro eixos, dos quais cada Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em participar do processo de seleção deve **escolher** apenas um para desenvolver sua proposta.

Eixo 1: Educação para Todos

al nº.02 pg. 5

Objetivo: Ampliar o acesso a uma educação de qualidade para os beneficiários, especial-

mente crianças e adolescentes em risco de evasão escolar.

Descrição: Esse eixo visa garantir que todos os alunos tenham oportunidades equitativas de

aprendizado e desenvolvimento, independentemente de suas circunstâncias socioeconômi-

cas. Por meio de uma abordagem abrangente e inclusiva, os projetos devem buscar não ape-

nas melhorar o desempenho acadêmico, mas também fomentar o engajamento e o bem-es-

tar dos estudantes.

Projetos nesse eixo podem incluir:

• Aulas de reforço escolar: Oferta de aulas complementares focadas em melhorar o de-

sempenho acadêmico em disciplinas-chave, como matemática e português, visando

suprir lacunas de aprendizado e preparar os alunos para avaliações escolares.

Atividades extracurriculares enriquecedoras: Implementação de clubes de leitura, de-

bates, grupos de estudo, entre outras atividades que estimulem a criatividade, o pen-

samento crítico e o desenvolvimento de habilidades sociais.

Fornecimento de materiais escolares: Distribuição de kits escolares, incluindo livros,

cadernos, lápis, mochilas e outros materiais necessários, assegurando que os benefici-

ários tenham as ferramentas essenciais para o aprendizado.

Apoio psicopedagógico: Oferecimento de acompanhamento psicológico e pedagógico

para crianças e adolescentes que enfrentam dificuldades de aprendizado e/ou estão

em risco de evasão escolar, com o objetivo de identificar e tratar problemas emocio-

nais, comportamentais e acadêmicos.

Programa Ação Pela Vida - Edital nº.02 pg. 6

Tel: (61)3462-8077 SIA Trecho 1 Lote 630 a 780, Bloco 5 Junta A, Sala 318, Edifício Praça Capital, Brasília, Distrito Federal CEP 71200-011 institutomaisbrasal@brasal.com.br

Eixo 2: Desenvolvimento Cultural e Artístico

Objetivo: Promover a democratização do acesso à cultura e à expressão criativa, visando en-

riquecer o repertório cultural de pessoas em situação de vulnerabilidade.

Descrição: Esse eixo busca proporcionar oportunidades para que indivíduos de todas as idades

e origens possam se engajar em atividades culturais e artísticas, desenvolvendo suas habilida-

des criativas e expandindo seu conhecimento cultural.

Projetos nesse eixo podem incluir:

• Oficinas de arte, artesanato, música, dança e teatro: Desenvolvimento de oficinas

práticas que ofereçam aos participantes a oportunidade de aprender e se expressar

através de diferentes formas de arte. Essas atividades devem proporcionar um ambi-

ente seguro e inspirador para a exploração criativa e o desenvolvimento de habilidades

artísticas.

Realização de eventos culturais e mostras artísticas: Organização de exposições, fes-

tivais, apresentações e outros eventos culturais que permitam aos beneficiários apre-

sentarem e celebrar seu talento. Esses eventos devem ser acessíveis à comunidade,

promovendo a integração e valorização da diversidade cultural local.

Acesso a experiências culturais enriquecedoras: Promoção de visitas a museus, tea-

tros, cinemas, exposições e outros espaços culturais. Essas atividades devem propor-

cionar aos participantes novas perspectivas e um maior entendimento da cultura e das

artes, incentivando a apreciação e o crescimento pessoal.

Programa Ação Pela Vida - Edital nº.02 pg. 7

Tel: (61)3462-8077

Eixo 3: Desenvolvimento Econômico e Empregabilidade

Objetivo: Melhorar a situação econômica dos beneficiários por meio da capacitação profissi-

onal e do apoio ao empreendedorismo, promovendo a geração de renda e a inclusão no mer-

cado de trabalho.

Descrição: Esse eixo busca proporcionar oportunidades de desenvolvimento econômico para

indivíduos em situação de vulnerabilidade, por meio de programas de capacitação, apoio ao

empreendedorismo e conexão com o mercado de trabalho. As iniciativas devem focar na for-

mação de habilidades técnicas e na promoção de competências empreendedoras, visando à

autossuficiência e o crescimento econômico sustentável dos beneficiários.

Projetos nesse eixo podem incluir:

Cursos de capacitação profissional e treinamento em habilidades técnicas e vocacio-

nais: Oferecimento de cursos práticos e teóricos em áreas como marcenaria, costura,

culinária, eletrônica, mecânica, e outras ocupações demandadas pelo mercado de tra-

balho. Esses cursos devem proporcionar certificação e habilidades diretamente aplicá-

veis no mercado de trabalho.

• Workshops e mentorias para desenvolvimento de negócios: Organização de

workshops sobre empreendedorismo, abordando temas como elaboração de planos

de negócios, estratégias de marketing, gestão de operações e finanças empresariais.

Oficinas de apoio à empregabilidade: Realização de oficinas práticas para ajudar os

beneficiários na criação de currículos atrativos, preparação para entrevistas de em-

prego e desenvolvimento de habilidades interpessoais.

Programa Ação Pela Vida - Edital nº.02 pg. 8

18,

Eixo 4: Desenvolvimento Esportivo

Objetivo: Promover a prática de esportes como ferramenta de inclusão social, saúde e desen-

volvimento pessoal.

Descrição: Esse eixo busca utilizar o esporte como um meio para melhorar a qualidade de vida

e a integração social dos beneficiários, proporcionando oportunidades para a prática regular

de atividades físicas e o desenvolvimento de habilidades pessoais. As iniciativas devem ser

inclusivas, acessíveis e focadas na promoção da saúde, bem-estar e igualdade de oportunida-

des para todos os participantes.

Projetos nesse eixo podem incluir:

Manutenção de escolinhas de esportes e organização de competições: Suporte a es-

colinhas de diversas modalidades esportivas, oferecendo treinamento regular e acesso

a infraestrutura adequada. Organização de competições, torneios e eventos esportivos

comunitários para incentivar a prática regular de atividades físicas e promover o espí-

rito esportivo.

Formação de profissionais qualificados para projetos esportivos: Capacitação de trei-

nadores, educadores físicos e outros profissionais do esporte através de cursos de for-

mação, workshops e certificações, visando garantir que esses profissionais estejam

bem-preparados para fornecer orientação técnica, promover a segurança dos partici-

pantes e atuar como mentores e modelos positivos.

Ações específicas para inclusão de pessoas com deficiência: Desenvolvimento de pro-

gramas esportivos adaptados que permitam a participação de pessoas com deficiência.

Programa Ação Pela Vida - Edital nº.02 pg. 9



Investimento em infraestrutura acessível e equipamentos adequados, além de capacitação de profissionais para atender às necessidades específicas desses participantes, promovendo a inclusão social e a igualdade de oportunidades.

• Promoção da saúde e bem-estar através do esporte: Realização de campanhas e atividades que incentivem a adoção de estilos de vida saudáveis, destacando a importância da atividade física para a saúde física e mental. Programas que combinem esportes com educação sobre nutrição, prevenção de doenças e cuidados com o corpo.

7. DURAÇÃO E NATUREZA DO AUXÍLIO

- a. No total, 06 (seis) Organizações da Sociedade Civil (OSCs) serão apoiadas com o repasse de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada uma.
- Os projetos deverão ser executados e finalizados no mesmo ano da publicação do edital.
- c. É recomendável que os projetos apresentem contrapartida monetária ou em serviços.
- São vedados projetos destinados à manutenção institucional, ou seja, pagamento de aluguel, energia elétrica, água, IPTU, dentre outros.
- São vedados projetos destinados ao pagamento de despesas de taxas bancárias e administrativas;
- f. É permitido o pagamento de profissionais ou empresas para a realização de serviços pontuais, tais como condução de oficinas e treinamentos;
- g. A Instituição proponente e executora do projeto deverá ser a mesma, não sendo aceitas terceirizações.



8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

DO PROJETO

- a. Orçamento Compatível com a Viabilidade das Atividades Propostas
- **Elaboração Realista:** O orçamento deve ser detalhado e dimensionado de forma realista, refletindo fielmente os custos das atividades propostas.
- Alinhamento com as Demandas: Os recursos financeiros solicitados devem estar em perfeita sintonia com as demandas do projeto, considerando a ação a ser desenvolvida.
- Foco em Conhecimento e Experiências: Priorize projetos que vão além das necessidades materiais, buscando realizar ações que possibilitem a construção de conhecimento, habilidades e experiências interativas para os beneficiários.

b. Elementos Essenciais do Projeto

- Nome do Projeto: Um nome claro e representativo.
- **Dados do Proponente:** Informações sobre a instituição proponente.
- Apresentação: Introdução clara e concisa do projeto.
- **Público-Alvo:** Definição clara dos beneficiários.
- Objetivos: Objetivos bem definidos e alcançáveis.
- Justificativa: Explicação da importância e necessidade do projeto.
- Metas: Metas específicas e mensuráveis.
- **Cronograma:** Cronograma detalhado das etapas do projeto.
- Avaliação e Monitoramento: Descrição de como serão avaliados e monitorados os resultados do projeto.

Programa Ação Pela Vida - Edital nº.02 pg. 11





- Eixo de Atuação: Indicar em qual eixo o projeto será embasado.
- c. Conexão entre Objetivos, Atividades, Resultados Esperados e Avaliação do Projeto
- Relação Clara e Direta: Cada atividade deve estar claramente conectada aos objetivos e ser mensurável.
- Métodos de Avaliação: Definir métodos de avaliação que permitam uma medição objetiva e precisa dos resultados alcançados.
- d. Coerência entre o Serviço Socioassistencial Desenvolvido pela Instituição Proponente e os Objetivos e Atividades Propostas no Projeto
- **Alinhamento com Serviços Oferecidos:** As atividades propostas devem complementar e otimizar os serviços socioassistenciais já oferecidos pela instituição.
- **Uso Eficiente dos Recursos:** Garantir que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e que as ações estejam coesas com a missão da instituição.
- e. Consonância com a Lei n.º 8.742/1993 Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)
- Conformidade Legal: As atividades propostas devem estar em total conformidade com a LOAS, seguindo seus princípios e diretrizes.
- Qualidade das Ações: Assegurar que as ações promovam qualidade de vida aos beneficiários conforme estabelecido pela lei.
- f. Coerência entre Cenário Nacional e Local e o Projeto Encaminhado



- Adequação às Realidades Locais: Considerar as particularidades do cenário nacional e local em que o projeto será implementado.
- Análise de Necessidades: Adaptar as atividades e estratégias às necessidades específicas dos usuários locais para garantir a eficácia do projeto.
- g. Sintonia entre o Projeto Apresentado e a Linha de Atuação do Edital
- Enquadramento no Edital: Garantir que o projeto se enquadre em um dos eixos de atuação definidos pelo edital, cumprindo todos os critérios e diretrizes estabelecidos.
- Competitividade: Assegurar que o projeto atenda aos requisitos do edital para ser competitivo.
- h. Descrição da Avaliação e Monitoramento da Parceria
- Detalhamento da Avaliação: Descrever detalhadamente como será feita a avaliação do progresso da parceria.
- **Indicadores Mensuráveis:** Estabelecer indicadores específicos para medir o progresso, identificar desafios e permitir ajustes ao longo do projeto.

DA ORGANIZAÇÃO

As Organizações da Sociedade Civil (OSCs), devem atender aos critérios descritos no item 4, deste edital.

9. COMO SE INSCREVER



As entidades interessadas em participar da seleção têm um prazo de vinte dias corridos, contados a partir da publicação deste edital, para enviar seus projetos por e-mail para o endereço: institutomaisbrasal@brasal.com.br.

Os projetos devem ser submetidos em formato PDF, em um único arquivo, com no máximo cinco páginas, e acompanhados dos documentos que comprovem a regularidade da instituição proponente e dos orçamentos das ações previstas no projeto.

Cada organização deverá escolher um único eixo de atuação e inscrever apenas um projeto nesse edital.

10. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ (cartão CNPJ);
- Ata de eleição da diretoria atual (com mandato vigente) e estatuto social atual, ambos registrados em cartório;
- Cópia do Registro no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal (CAS/DF);
- Certidão negativa de débito relativo aos tributos federais e à dívida (documento disponível em www.receita.fazenda.gov.br);
- Certidão negativa de débitos trabalhistas (documento disponível em www.tst.jus.br/certidao1);
- Certificado de regularidade de FGTS (documento disponível em <u>www.caixa.gov.br</u>).

11. CRONOGRAMA

Etapas	Descrição	Período
1 a Etana	Recebimento dos Projetos	De 13 de junho de 2024
1.ª Etapa		a 02 de julho de 2024



2.ª Etapa	Análise Documental e de Con- teúdo	Julho de 2024
3.ª Etapa	Visita Técnica às Instituições Pré-Aprovadas	Julho de 2024
4.ª Etapa	Assinatura do Termo de Com- promisso e Recibo	Julho de 2024
6.ª Etapa	Transferência dos Recursos Fi- nanceiros	Julho de 2024
7.ª Etapa	Execução dos Projetos Aprova- dos	Agosto, setembro, outubro e novembro de 2024
8.ª Etapa	Recebimento e Análise das Prestações de Contas	Até o dia 15 de dezembro de 2024

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SOLICITAÇÃO DE APOIO

A organização encarregada do projeto deverá submeter, dentro de um prazo de quinze dias após a conclusão do projeto, um relatório abrangente de prestação de contas. Este relatório será dividido em duas partes distintas, conforme detalhado a seguir:

a. Detalhamento das Atividades Realizadas:

O relatório deverá abordar minuciosamente todas as atividades executadas, conforme o projeto aprovado pelo Instituto +Brasal. Este detalhamento é fundamental para evidenciar a execução conforme o plano originalmente proposto.

b. Detalhamento Financeiro:

I nº.02 pg. 15



Esta seção deve incluir todas as informações relevantes relacionadas à aplicação dos recursos disponibilizados. A prestação de contas deve ser completa, abrangendo todos os aspectos inerentes ao uso dos fundos.

Além disso, o relatório deve ser enriquecido com imagens das atividades realizadas e/ou dos itens adquiridos. A inclusão de cópias das notas fiscais e/ou recibos é essencial para a devida comprovação das transações financeiras.

Destaca-se que a avaliação e aprovação de novos projetos somente serão realizadas após a submissão e aprovação da prestação de contas dos recursos recebidos anteriormente.

Em caso de reprovação da prestação de contas, a entidade ficará impedida de submeter novos projetos ao Instituto +Brasal até que a situação seja regularizada. Essa medida visa assegurar a transparência, a eficiência e a responsabilidade na gestão dos recursos destinados aos projetos.

Todos os documentos mencionados acima devem ser enviados por e-mail para o endereço: <u>institutomaisbrasal@brasal.com.br.</u>

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- As informações fornecidas pelas organizações no ato da inscrição serão de uso exclusivo do Instituto + Brasal.
- b) Eventuais alterações deste instrumento poderão ser realizadas a critério do Instituto + Brasal. Nessa hipótese, o referido Instituto divulgará a alteração pelos mesmos meios utilizados para divulgação deste instrumento.
- c) Ao ter sua solicitação de apoio aprovada e ao receber os recursos, a Organização da Sociedade Civil (OSC), concorda em possibilitar visitas e participar de entrevistas virtuais realizadas pelos membros da equipe do Instituto +Brasal. Essas ações têm o



- objetivo de avaliar o progresso e o impacto do projeto, além de fortalecer a comunicação entre ambas as partes.
- d) O Instituto + Brasal reserva-se o direito de divulgar os projetos selecionados e os nomes das instituições executoras em seus canais de comunicação. Isso proporciona visibilidade e reconhecimento às iniciativas bem-sucedidas, promovendo o compartilhamento de boas práticas e inspirando outros a se engajarem em causas semelhantes.

O Instituto + Brasal agradece o tempo dedicado e deseja boa sorte para todas as organizações que enviarem seus projetos neste presente edital!

Brasília - DF, 12 de junho de 2024.



Programa Ação Pela Vida - Edital nº.02 pg. 17

